



**ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS  
CNPJ Nº 84.139.633/0001-75  
GABINETE DA PREFEITA**

**OFÍCIO Nº 839/2023/GAB/PMEC**

Eldorado do Carajás/PA, 23 de novembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
EDSON DE DEUS VIEIRA  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**NESTA**

**Assunto:** SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO LEGISLATIVO – PROJETO DE LEI SOB Nº 017/2023-GAB, DE 23 de novembro de 2023.

Vimos à presença de Vossa Excelência e dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com objetivo de encaminhar o **PROJETO DE LEI SOB Nº 017/2023-GAB, DE 23 de novembro de 2023**, que “Concede reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos no cargo de PROFESSOR (magistério) da educação pública de Eldorado do Carajás, e dá outras providências.”, bem como o estudo do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa.

Solicitamos que a proposta de Lei seja apreciada, discutida e, ao final, aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de URGÊNCIA, consoante o disposto no art. 49 da Lei Orgânica Municipal e art. 104-C, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, o qual estabelecem que o Prefeito poderá solicitar urgência e votação em um só turno para apreciação dos Projetos de sua iniciativa.

Diante de todo o exposto e na certeza do atendimento do pleito, despeço-me renovando os votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

IARA BRAGA Assinado digitalmente  
MIRANDA:702 por IARA BRAGA  
62926253 MIRANDA:70262926  
253  
IARA BRAGA MIRANDA  
Prefeita Municipal



**ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS  
CNPJ Nº 84.139.633/0001-75  
GABINETE DA PREFEITA**

**PROJETO DE LEI SOB Nº 017/2023-GAB, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Concede reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos no cargo de PROFESSOR (magistério) da educação pública de Eldorado do Carajás, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCTIONOU a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos no cargo de PROFESSOR (magistério), aplicando índice de 12,69% (doze inteiros e sessenta e nove centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado parcialmente em três vezes iguais durante os meses de novembro e dezembro de 2023 e janeiro de 2024, aplicando-se a alíquota de 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento) sobre o valor do salário base vigente em outubro de 2023.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de novembro de 2023.

Eldorado do Carajás, Pará, aos 23 de novembro de 2023; 43º da Fundação e 32º da Emancipação.

IARA BRAGA Assinado digitalmente  
MIRANDA:70 por IARA BRAGA  
262926253 MIRANDA:70262926  
253  
IARA BRAGA MIRANDA  
Prefeita Municipal



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**CNPJ Nº 84.139.633/0001-75**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI SOB Nº 017/2023-GAB, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Aos Senhores,

Presidente e dignos Vereadores,

Com significativa satisfação que cumprimentamos os Ilustres Membros dessa Egrégia Câmara de Vereadores e vimos, na oportunidade, por meio desta COMUNICAR o envio do PROJETO DE LEI SOB Nº 017/2023-GAB, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

A educação é um direito fundamental de todos os cidadãos, e os professores são os profissionais responsáveis por garantir esse direito. Eles são os responsáveis por formar as futuras gerações, e seu trabalho é essencial para o desenvolvimento social e econômico do país.

Neste sentido, o reajuste salarial dos professores é uma das medidas necessárias para valorizar a profissão e melhorar as condições de trabalho dos profissionais da educação. O reajuste deve ser suficiente para garantir que os professores tenham uma remuneração digna, que lhes permitam suprir suas necessidades básicas e viver com qualidade.

Além disso, o reajuste salarial dos professores pode trazer uma série de benefícios para a sociedade, como:

- Melhoria da qualidade da educação;
- Redução da evasão escolar;
- Aumento da produtividade da economia;
- Redução da desigualdade social.

Por esta razão, o Poder Executivo Municipal ciente das dificuldades orçamentárias e financeiras, mas, objetivando oferecer o máximo aos servidores que se dedicam no cumprimento das atribuições de seus cargos e após um controle efetivo das finanças pública, mantendo o equilíbrio das contas e seguindo as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, proporciona reajuste aos servidores efetivos do quadro do magistério, no percentual de 12,69% (doze inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) que será aplicado parcialmente em três vezes iguais durante os meses de novembro e dezembro de 2023 e janeiro de 2024, aplicando-se a alíquota de 4,23 (quatro



**ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS  
CNPJ Nº 84.139.633/0001-75  
GABINETE DA PREFEITA**

inteiros e vinte e três centésimos por cento) sobre o valor do salário base vigente em outubro de 2023.

É imprescindível, destacar que com o reajuste no percentual de 12,69% (doze inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), o Município cumprirá o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Registre-se, por oportuno, que o Poder Executivo vem realizando grande empenho na valorização do magistério tanto na remuneração salarial, quanto nas melhorias das condições de trabalho, com reformas de prédios escolares, aquisição de computadores novos e demais equipamentos escolares.

Por estes motivos, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei, à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta casa Legislativa, expectativa de que, após regular tramitação seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Eldorado do Carajás, Pará, aos 23 de novembro de 2023; 43º da Fundação e 32º da Emancipação.

Atenciosamente,

IARA BRAGA Assinado digitalmente  
MIRANDA:702 por IARA BRAGA  
62926253 253 MIRANDA:70262926  
IARA BRAGA MIRANDA  
Prefeita Municipal



**ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS  
CNPJ Nº 84.139.633/0001-75  
GABINETE DA PREFEITA**

**RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**PROJETO DE LEI SOB N° 017/2023-GAB, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Concede reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos no cargo de PROFESSOR (magistério) da educação pública de Eldorado do Carajás, e dá outras providências.

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente relatório de estimativa de impacto orçamentário e financeiro visa o cumprimento das legislações fiscal e orçamentária pertinentes. Dois requisitos básicos devem ser respeitados:

- a) a despesa pública não pode estar em desacordo com as regras fiscais, especialmente com os dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); e
- b) a despesa pública não deve contrariar os procedimentos disciplinados nos principais instrumentos orçamentários – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seu art. 16 inciso I, traz a estimativa do impacto orçamentário-financeiro como elemento que acompanha a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa. Neste contexto, entende-se por Impacto Orçamentário-Financeiro o valor das despesas que antecedem uma ação governamental em relação ao valor previsto na lei orçamentária, assim como o valor da despesa em relação as receitas disponíveis.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**CNPJ Nº 84.139.633/0001-75**  
**GABINETE DA PREFEITA**

## 2. METODOLOGIA

Busca-se demonstrar o impacto orçamentário e financeiro inerente a reajuste salarial, no importe de 12,69% (doze inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), aos servidores do cargo de Professor (magistério), nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos no cargo de PROFESSOR (magistério), aplicando índice de 12,69% (doze inteiros e sessenta e nove centésimos por cento).

Parágrafo Único. O reajuste será aplicado parcialmente em três vezes iguais durante os meses de novembro e dezembro de 2023 e janeiro de 2024, aplicando-se a alíquota de 4,23 (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento) sobre o valor do salário base vigente em outubro de 2023.

A estimativa de valores a serem desembolsados em decorrência do reajuste salarial, no importe de 12,69% (doze inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), está relacionada a efeitos que ocorrerão em 2023 e nos anos seguintes. O estabelecimento deste custo gerará para o Município de Eldorado do Carajás dispêndios que importarão de acordo com o descritivo apresentado no Anexo I deste relatório, o qual demonstra a metodologia de cálculo.

Em conformidade com o inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue ainda, ANEXO II deste relatório, que trará da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de novembro de 2023.

IARA BRAGA Assinado digitalmente  
MIRANDA:70262 por IARA BRAGA  
926253 MIRANDA:7026292625  
3

**IARA BRAGA MIRANDA**

Prefeita de Eldorado do Carajás/PA



**ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS  
CNPJ Nº 84.139.633/0001-75  
GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO I**

<b>Memória de cálculo da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valores</b>
1 - Valor base (316 servidores em 31/10/2023)	R\$ 1.934.500,59
2 - Valor estimativo (com reajuste global)	R\$ 2.179.988,71
<b>3 - Valor total em 13,33 meses (1 – Valor base)</b>	<b>R\$ 25.786.892,86</b>
<b>4 - Valor total em 13,33 meses (2 – Valor reajustado)</b>	<b>R\$ 29.059.249,57</b>
<b>5 – Valor do impacto financeiro anual oriundo do reajuste</b>	<b>R\$ 3.272.356,71</b>
<b>6 - Previsão Orçamentária (LOA 2024 - FUNDEB) - Total (3.1.90)</b>	<b>R\$ 40.736.500,00</b>
7 - Estimativa de impacto orçamentário	0,8%
8 - Estimativa de impacto financeiro	12,69%

  

<b>NOTA EXPLICATIVA Nº 1</b>	
As estimativas de impacto financeiro e orçamentário foram aplicadas para o exercício de 2024 devido futuras alterações nas normas acerca o piso nacional.	

  

<b>NOTA EXPLICATIVA Nº 2</b>	
Os cálculos foram relacionados ao orçamento previsto no âmbito do orçamento do FUNDEB para 2024.	

IARA BRAGA Assinado de forma digital por  
MIRANDA:7026926253 IARA BRAGA  
MIRANDA:7026926253

**IARA BRAGA MIRANDA**  
Prefeita de Eldorado do Carajás/PA

EWERTON ANDRADE Assinado de forma digital  
CAVALCANTE:888863012 por EWERTON ANDRADE  
00 CAVALCANTE:88886301200

**EWERTON ANDRADE CAVALCANTE**  
Contador  
CRC-TO 4739/O 3 S-PA



**ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS  
CNPJ Nº 84.139.633/0001-75  
GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

Declaro para fins de adequação ao disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pelo reajuste salarial de 12,69% (doze inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) aos servidores do cargo de Professor (magistério). Declaro, ainda, que despesas acrescidas têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual no âmbito do Município de Eldorado do Carajás.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de novembro de 2023.

IARA BRAGA  
MIRANDA:70262926253

Assinado de forma digital  
por IARA BRAGA  
MIRANDA:70262926253

**IARA BRAGA MIRANDA**  
Prefeita de Eldorado do Carajás/PA